



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VOLTA REDONDA  
000008 19 AGO 67  
SECRETARIA J. E. LOUREIRO

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 517

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo  
Lom 517 | FL. 07 | JL

EMENTA:-

**"REGULA A SITUAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS  
ELEITOS PREFEITOS E VEREADORES"**

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - É facultado ao servidor público municipal estável, e que ocupe cargo efetivo, eleito Prefeito ou Vereador, a opção entre os seus vencimentos e vantagens recebidos na categoria funcional e o subsídio de Prefeito ou Vereador.

Parágrafo Único - Com a opção a que se refere este artigo o funcionário será considerado à disposição do exercício do seu mandato.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda,

11 de Novembro de 1967

*(Dr. João Paulo Pio de Abreu)*  
Prefeito Municipal

AUTOR: Vereador Francisco Assis Maciel da Silveira

dactl/ra

